



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 99/2023

Projeto de Lei nº 02/2023

Autoria do Vereador Brando Veiga

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O “DIA DO UNISOCIAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ribeirão Preto o “Dia do Unisocial”, a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

Artigo 2º - A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas ao Unisocial.

Artigo 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

